

## ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO  
(Memoriais descritivos e justificativas técnicas)
02. ORÇAMENTO BÁSICO  
(Planilha orçamentária)
03. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**Setor de Engenharia**

## **Projeto**

**MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - ROÇO E CAPINAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICIPIO**

**ANO 2017**

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**Setor de Engenharia**

**Projeto:**

---

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - ROÇO E CAPINAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DESTES MUNICIPIO

**Conteúdo:**

---

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ORÇAMENTO - CURVA ABC

RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RESUMO DO ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO DO BDI

ART'S FISCALIZAÇÃO E PROJETO



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

---

*[Handwritten mark]*



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – ROÇO E CAPINAÇÃO EM DIVERSAS RUAS

#### 1.0-OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na Manutenção de Estradas – **Roço e Capinação de diversas ruas** – no Município de **CAPISTRANO-CE**, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referente a mão-de-obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### 2.0- ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no **CREA**.

#### 3.0-FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando á fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

As medições da obra serão através de vistorias e relatórios fotográficos e geográficos das ruas recuperadas.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



#### 4.0- SERVIÇOS

##### 1.0 – CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE:

As áreas a serem capinadas serão os dois lados das estradas, onde a mata estiver invadindo e impedindo a livre passagem. Serão capinadas a foice e todo o material cortado deverá ser retirado pela empresa que irá executar o serviço.

##### 2.0-RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Os terrenos públicos que necessitarem de limpeza e raspagem deverão passar por capinação e retirada de materiais que estiverem impedindo alguma ação necessária a fins do município.

##### 3.0- CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃO COM SUPER CAL

Todo o perímetro do município onde necessitar de caiação nas banquetas e meio fios serão pintado com tinta super cal em duas demãos.

##### 4.0- LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima deverá ser feito o retirado completo dos aparelhamentos, serão removidas do local todas as sobras de materiais não aproveitados.

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 48584



## PLANILHA ORÇAMENTARIA

*[Handwritten mark]*

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - ROÇO E CAPINAÇÃO	DATA :	11/01/2017	BDI :	22,04%
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	FORTE	VERBÃO	HORA	ME9
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
UNIDADES:	1 00UN1	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 153.843,62				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					126.060,00
1.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	120.000,00	0,71	85.200,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	10.000,00	2,28	22.800,00
1.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	6.000,00	3,01	18.060,00

Valor Orçamento (A):	126.060,00
Valor Encargos (B):	57.700,00
Total sem Encargos (A - B):	68.360,00
Valor BDI (C):	27.783,62
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	153.843,62

Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Três reais e Sessenta e Dois centavos

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/ CE  
 RNP: 0610414704







## **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

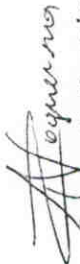
*[Handwritten mark]*

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - ROGO E CAPINACAO	DATA :	11/01/2017	EDI :	22.04%
ENDERECO:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	FONTE:	SEINFRA	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANHO/CE	VERSÃO:	024-1 COM DESONERACAO COMPOSICOES PROPRIAS	DATA REF.:	03/2016
UNIDADES:	1,0UNI				
VALOR POR UNIDADE:	RS 153.843,62				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	MÊS9
1	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	126.060,00	10,00 % 12.606,00	10,00 % 12.606,00	10,00 % 12.606,00	10,00 % 12.606,00	10,00 % 12.606,00	10,00 % 12.606,00	10,00 % 12.606,00	10,00 % 12.606,00	10,00 % 12.606,00
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	27.783,62	10,00 % 2.778,36	10,00 % 2.778,36	10,00 % 2.778,36	10,00 % 2.778,36	10,00 % 2.778,36	10,00 % 2.778,36	10,00 % 2.778,36	10,00 % 2.778,36	10,00 % 2.778,36
		153.843,62	15.384,36	15.384,36	15.384,36	15.384,36	15.384,36	15.384,36	15.384,36	15.384,36	15.384,36
			15.384,36	30.768,72	46.153,08	61.537,44	76.921,80	92.306,16	107.690,52	123.074,88	138.459,24

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)	MÊS10	Total parcela
1	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	126.060,00	10,00 % 12.606,00	100,00 % 126.060,00
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	27.783,62	10,00 % 2.778,38	100,00 % 27.783,62
		153.843,62	15.384,38	153.843,62

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0610414704



✍



## **ORÇAMENTO - CURVA ABC**

---

# ORÇAMENTO - CURVA ABC

GERAL:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - RUA E CAPIRAÇÃO	DATA:	11/01/2017	EDI:	22,04%
ENDERECO:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	FUNZ:	SEINFRA	HORA:	03:20:16
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	VERSÃO:	V5.1 COM DESCRICÃO DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
UNIDADES:	1,0UNI				
VALOR POR UNIDADE:	RS 153.853,62				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIFO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	SERVICO	M2	120,000,00	0,71	85.200,00	67,5869	67,59	A
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	SERVICO	M2	10,000,00	2,28	22.800,00	18,0866	85,67	C
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	SERVICO	M2	6,000,00	3,01	18.050,00	14,3265	100,00	C
					136.000,00					
					Subtotal até 100,00%		126.060,00			
					Outros		0,00			
					Valor total do Orçamento		126.060,00			

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0610414704



*[Handwritten mark]*



## **RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - ROÇO E CAPINAÇÃO	DATA:	11/01/2017	BDI:	22,04%
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	HORA:	87,01%	WEB:	
UNIDADES:	1,0UNI	DATA REF.:	03/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	RS 153.843,62				

### 1.1. C0927 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,077400	9,13	0,71
Total:					0,71
Valor Simples:					0,38
Valor Encargos (87.01%):					0,33
Valor com Encargos:					0,71
Total Geral:					0,71

### 1.2. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,250000	9,13	2,28
Total:					2,28
Valor Simples:					1,22
Valor Encargos (87.01%):					1,06
Valor com Encargos:					2,28
Total Geral:					2,28

### 1.3. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12356 PINTOR	SEINFRA	H	0,200000	13,46	2,69
Total:					2,69
<b>MATERIAIS</b>					
12456 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,300000	1,06	0,32
Total:					0,32
Valor Simples:					1,76
Valor Encargos (87.01%):					1,25
Valor com Encargos:					3,01
Total Geral:					3,01

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0610414704





## **RESUMO DO ORÇAMENTO**

---

## RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - ROÇO E CAPINAÇÃO	DATA :	11/01/2017	BDI :	22,04%
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
UNIDADES:	1,00UNI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 153.843,62				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	126.060,00	81,94
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	27.783,62	18,06
<b>Valor total do Orçamento</b>		<b>153.843,62</b>	<b>100,00</b>

Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Três reais e Sessenta e Dois centavos

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/ CE  
 RNP: 0610414704





## **COMPOSIÇÃO DE BDI**

---



Estado do Ceará			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO			
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	A	Administração central	
	A.1	Administração central (AC)	4,00%
	A.2	Seguro (S)	0,40%
	A.3	Riscos (R.)	1,08%
	A.4	Garantia (G)	0,40%
Total do grupo A			5,88%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro (L)	6,74%
Total do grupo B			6,74%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISS	1,20%
	C.4	CPRB	2,00%
Total do grupo C			6,85%
Grupo	D	Despesas Financeiras (DF)	
		Despesas Financeiras (DF)	0,590%
Total do grupo D			0,590%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = BDI (\%) = \frac{((1+AC + S + R + G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-I)} - 1$			22,04%

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
Engenheiro Civil  
CREA: 48584/ CE  
RNP: 0610414704





**ART**

---

*ba*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - 89  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170151819

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CN3 ENGENHARIA LTDA

RNP: 061041470-4

Registro: 000042023-9

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

**PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA AGUIAR**

Complemento:

Cidade: CAPISTRANO

País: Brasil

Telefone: 8533261327

Contrato: 2017.01.06.0001

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.063.589/0001-16

Nº:

CEP: 62748000

Email:

Celebrado em: 06/01/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

**PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA AGUIAR**

Complemento:

Cidade: CAPISTRANO

Telefone: 8533261327

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 09/01/2017

Finalidade: Outro

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.063.589/0001-16

Nº: 0000

CEP: 62748000

Email:

Previsão de término: 31/01/2017

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAPINA -> #0229 - MANUAL	120.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAPINA -> #0229 - MANUAL	120.000,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	6.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	6.000,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	649,60	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	649,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS: - REFORMA DA ESCOLA CAVALCANTE ROMANO E DA CRECHE JORGE FURTADO LEITE; -RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS; -MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - ROÇO E CAPINAÇÃO;

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170151819

INICIAL  
INDIVIDUAL



**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Hoqueirose*

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA - CPF: 027.791.323-37

*Franzisco Siqueira de Azevedo*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CNPJ: 07.063.589/0001-16

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 26/01/2017

Nosso Número: 8211756881

*90*



**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**Setor de Engenharia**

## **Projeto**

**RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS**

**ANO 2017**

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**Setor de Engenharia**

**Projeto:**

---

RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS

**Conteúdo:**

---

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ORÇAMENTO - CURVA ABC

RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RESUMO DO ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO DO BDI

ART'S FISCALIZAÇÃO E PROJETO



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

---





## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO

### RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS

#### 1.0-OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na **recuperação de calçamento de diversas ruas – no Município de CAPISTRANO-CE**, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referente a mão-de-obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### 2.0-PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão entregues ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

#### 3.0- ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no **CREA**.

#### 4.0-FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

#

#



As medições da obra serão através de vistorias e relatórios fotográficos e geográficos das ruas recuperadas.

#### 5.0 - MATERIAL

O emprego de materiais não especificados ou fora das especificações e projeto, só poderão ser usados após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72(setenta e duas) horas a contar da notificação.

Serão colocados na obra pelo construtor as "placas da obra", dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de Capistrano-Ce. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

#### 6.0- SERVIÇOS

##### 1.0 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU EM PEDRA TOSCA:

As áreas a serem recuperadas deverão ser limpas e todo o calçamento que estiver danificado deverá ser retirado para que uma nova pavimentação possa ser construída.

##### 2.0-RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

O calçamento será executado em pedra tosca com rejuntamento nas áreas em que haja grande declividade e não possa ser executada sem rejuntamento, de acordo com vistoria e análise feita pelo órgão fiscalizador. Deverão ser assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3.

As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 3cm. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.



### 3.0- RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REAPROVEITAMENTO

O calçamento será executado em pedra tosca com reaproveitamento nas áreas em que haja possibilidade de reaproveitar a pavimentação existente e não possa precisar adquirir novo material, de acordo com vistoria e análise feita pelo órgão fiscalizador. Deverão ser assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3.

As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 3cm. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

### 4.0- LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima deverá ser feito o retirado completo dos aparelhamentos, serão removidas do local todas as sobras de materiais não aproveitados, bem como, pedras expurgadas, resultante das sobras de pedras aplicadas no pavimento, devendo as mesmas ser entregues livres de entulho.

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 48584



## **PLANILHA ORÇAMENTARIA**

---

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	DATA:	11/01/2017	BDI:	22,04%
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
UNIDADES:	1 BUNI	SICRO	2016/07 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	10/2016
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 126.897,19	SINAPI	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	12/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1		PAVIMENTAÇÃO					103.980,00
1	C2940	RE TIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	5.000,00	5,48	27.400,00
2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	1.000,00	18,44	18.440,00
3	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	6.000,00	9,69	58.140,00

Valor Orçamento (A):	103.980,00
Valor Encargos (B):	40.470,00
Total sem Encargos (A - B):	63.510,00
Valor BDI (C):	22.917,19
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	126.897,19

Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Sete reais e Dezenove centavos

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/ CE  
 RNP: 0610414704



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GEMA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRAZANOS	DATA:	11/01/2017	EDI:	22.04%
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS	FORMA DE PAGAMENTO:	100,00%	FORMA DE PAGAMENTO:	100,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRAZANOS	DATA DE INÍCIO:	03/2016	DATA DE FIM:	03/2016
UNIDADES:	1.000	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 126.897,19		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	MÊS9
1	PAVIMENTAÇÃO	103.980,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.917,19	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		126.897,19	12.689,72	12.689,72	12.689,72	12.689,72	12.689,72	12.689,72	12.689,72	12.689,72	12.689,72
			25.379,44	50.758,88	63.448,60	88.828,04	101.517,76	114.207,48			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS10	Total parcela
1	PAVIMENTAÇÃO	103.980,00	10,00%	100,00%
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.917,19	10,00%	100,00%
		126.897,19	12.689,71	22.917,19
			126.897,19	126.897,19

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0610414704



2



## **ORÇAMENTO - CURVA ABC**

---

*[Handwritten mark]*



**ORÇAMENTO - CURVA ABC**

OBRA:	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	DATA:	11/07/2017	EDI:	22,04%
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS	FUNTE:	SEINFRA	NUMO:	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE	SICRO:	201907 SEM DESONERAÇÃO	VALOR:	118,48%
UNIDADES:	1,00UM	SICRAN:	201911 SEM DESONERAÇÃO	DATA REF:	10/2016
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 126.897,19	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	6.000,00	9,59	58.140,00	55,9146	55,91	A
C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	SERVICO	M2	5.000,00	5,48	27.400,00	26,3512	82,27	C
C2937	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	18,44	18.440,00	17,7342	100,00	C

**12.000,00**

Subtotal até 100,00% 103.980,00

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 103.980,00

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0610414704



*[Handwritten mark]*



## RESUMO DO ORÇAMENTO

*[Handwritten mark]*

## RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

DATA: 11/01/2017

BDI: 22,04%

ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2018
SICRO	2016/07 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	10/2018
SINAPI	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	12/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE

UNIDADES: 1.0UNI

VALOR POR UNIDADE: R\$ 126.897,19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PAVIMENTAÇÃO	103.980,00	81,94
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.917,19	18,06
Valor total do Orçamento		126.897,19	100,00

Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Sete reais e Dezenove centavos

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/ CE  
 RNP: 0610414704



## **RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

A small, illegible handwritten mark or signature in blue ink located in the bottom right corner of the page.

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	DATA:	11/01/2017	BDI:	22,04%
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE		SICRO		2016/07 SEM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UNI		SINAPI		2016/11 SEM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 126.897,19		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
			HORA	MES	DATA REF.
			87,01%		03/2016
			118,48%		10/2016
			118,24%	74,40%	12/2016

## 1.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

MÃO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,600000	9,13	5,48
<b>Total:</b>					<b>5,48</b>
Valor Simples:					2,93
Valor Encargos (87.01%):					2,55
Valor com Encargos:					5,48
<b>Total Geral:</b>					<b>5,48</b>

## 1.2. C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (M2)

MÃO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,500000	13,46	6,73
10543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,450000	9,13	4,11
<b>Total:</b>					<b>10,84</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10105 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,008800	50,00	0,44
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,120000	46,00	5,52
10301 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,280000	0,50	1,64
<b>Total:</b>					<b>7,60</b>
Valor Simples:					13,40
Valor Encargos (87.01%):					5,04
Valor com Encargos:					18,44
<b>Total Geral:</b>					<b>18,44</b>

## 1.3. C3100 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (M2)

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,050000	34,20	1,71
10729 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,010000	72,06	0,72
<b>Total:</b>					<b>2,43</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,200000	13,46	2,69
10543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,500000	9,13	4,56
<b>Total:</b>					<b>7,26</b>
Valor Simples:					5,91
Valor Encargos (87.01%):					3,78
Valor com Encargos:					9,69
<b>Total Geral:</b>					<b>9,69</b>

*[Handwritten signature]*



## COMPOSIÇÃO DE BDI

*[Handwritten mark]*



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Grupo	A	Administração central	
	A.1	Administração central (AC)	4,00%
	A.2	Seguro (S)	0,40%
	A.3	Riscos (R.)	1,08%
	A.4	Garantia (G)	0,40%
Total do grupo A			5,88%

Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro (L)	6,74%
Total do grupo B			6,74%

Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISS	1,20%
	C.4	CPRB	2,00%
Total do grupo C			6,85%

Grupo	D	Despesas Financeiras (DF)	
		Despesas Financeiras (DF)	0,590%
Total do grupo D			0,590%

Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )

$$BDI = BDI (\%) = \frac{((1+AC + S + R + G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-I)} - 1 \quad 22,04\%$$

  
Pedro Campêlo Nogueira  
Engenheiro Civil  
CREA: 04584/CE  
RNP: 0610414704





**ART**

---

*[Handwritten mark]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170151819**

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CN3 ENGENHARIA LTDA**

RNP: **061041470-4**

Registro: **000042023-9**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

**PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA AGUIAR**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPISTRANO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.063.589/0001-16**

Nº:

País: **Brasil**

Telefone: **8533261327**

Email:

Contrato: **2017.01.06.0001**

Celebrado em: **06/01/2017**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

**PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA AGUIAR**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPISTRANO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.063.589/0001-16**

Nº: **0000**

Telefone: **8533261327**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **09/01/2017**

Previsão de término: **31/01/2017**

Finalidade: **Outro**

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAPINA -> #0229 - MANUAL	120.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAPINA -> #0229 - MANUAL	120.000,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	6.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	6.000,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	649,60	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	649,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS: - REFORMA DA ESCOLA CAVALCANTE ROMANO E DA CRECHE JORGE FURTADO LEITE; -RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS; -MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - ROÇO E CAPINAÇÃO;

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170151819

INICIAL  
INDIVIDUAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*P. Nogueira*  
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA - CPF: 027.791.323-37

*Francisco Siqueira dos Santos*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAPISTRANO - CNPJ: 07.063.589/0001-16

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 26/01/2017

Nosso Número: 8211756881

**ANEXO II  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, POR MEIO DASECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Capistrano, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com sede à Praça Major José Estelita de Aguiar s/n - Centro, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.063.589/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Francisco Siqueira Nascimento, Secretário Municipal, inscrição no CPF Nº 293.836.093-20 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2017.02.13-01 TP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1-O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, estando vinculado ao Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.13-01 TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO-FIO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1- O objeto deste contrato será executado em regime de execução indireta empreitada por preço global por lote.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I- DA CONTRATANTE**

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quinta da minuta do contrato;
- c) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da eficiente execução de todos os itens constantes. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou em seus materiais, será atestado o recebimento. Na constatação de defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição, para ser concretizada a liquidação da respectiva medição.
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos Serviços, à medida que forem sendo solicitados pela Secretaria.
- e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

## II - DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT, do CREA e de acordo com as especificações técnicas do edital;
- b) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;
- d) Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os serviços que não forem executados, em conformidade com as especificações da Contratante.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos fiscais e parafiscais, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do presente contrato, especialmente as de caráter trabalhista, tributário e previdenciário.
- h) A Contratada responsabilizar-se-á por qualquer dano ou prejuízo que causar, direta ou indiretamente, ao Contratante e/ou a terceiros, na execução dos serviços, inclusive, atropelamentos, mortes, perdas, destruição ou multas, isentando o Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- j) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro.
- k) Manter durante toda a execução da obra, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) A contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas inerentes à contratação do profissional responsável pela execução dos serviços, não tendo este qualquer vínculo empregatício com o Contratante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada toda e

qualquer despesa decorrente da relação entre o prestador de serviço e a Contratada, bem assim, encargos sociais, seguro contra acidentes e, ainda, quaisquer exigências das Leis Trabalhistas e demais leis aplicáveis à espécie.

- m) Utilizar máquinas e equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, de conformidade com os padrões e especificações legais;
- n) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.**

5.1- O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao(s) lote(s) a ser pago em até 30(trinta) dias, subsequente ao mês da execução dos serviços, com base na medição de execução.

5.2- Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Capistrano, após o recebimento, atestado pela Contratante dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a) Nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b) medição dos serviços executados, atestados pelo engenheiro técnico e pelo Secretário Contratante;
- c) comprovação de regularidade com os Tributos Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.3- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes deste Contrato serão liquidadas por conta de recursos orçamentários do Município de Capistrano, na dotação orçamentária N.º. 0601 15 452 0025 2.069, elemento de despesas: 3.3.90.39.00, na unidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

6.2 - Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Erário Municipal - Prefeitura Municipal de Capistrano.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo para a execução dos serviços será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da ordem de serviço;
- 7.2. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017 a contar a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações.
- 7.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Capistrano.
- 7.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SUBCONTRATAÇÕES:**

A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

- a) Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato, contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- b) Em hipótese alguma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE, com os subcontratados.
- c) A CONTRATANTE, reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1- O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A Contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- se após o quinto dia não sanar a inadimplência;
- b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços, após o prazo estabelecido no item 7.1., e de 1% (um por cento) do valor atualizado do serviço licitado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

- após o décimo dia da advertência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- após o vigésimo dia da advertência;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1-Em atenção ao Art. 67 da Lei de Licitações, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro técnico do município e pelo Gestor do contrato, ao que compete:

11.2- Acompanhar o cronograma físico financeiro da obra, TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.13-01 TP, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3- Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula quinta; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

11.4- Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o Foro da Comarca de CAPISTRANO, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

13.2- E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e Jurídicos.

CAPISTRANO-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO -  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



### ANEXO III

## MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano-CE.

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.13-01 TP.

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas e condições do EDITAL DE LICITAÇÃO, da referida Tomada de Preço.

Declaramos, ainda, que até esta data não possuímos nenhum impedimento de participar desta Licitação.

Declaramos que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados, nesta Proposta de Preço, caso sejamos vencedores do presente processo licitatório.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO-FIO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

LOTE	SERVIÇOS	Valor (R\$)
I	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO, NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO.	
II	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALOR DO BDI R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 09 (nove) meses;

REGIME DE PAGAMENTO: Conforme edital.

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua \_\_\_\_\_ Bairro, \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_; CEP. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

(CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Ref.: Tomada de Preços nº 2017.02.13-01 TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO-FIO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )**

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**

## ANEXO V

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no Edital de **Tomada de Preços nº 2017.02.13-01 TP**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

### Local e data

---

Razão Social  
Assinatura (Representante Legal)  
Carimbo  
CNPJ

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TP nº 2017.02.13-01 TP, realizada pela Prefeitura Municipal de Capistrano.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

**Ref.:** Tomada de Preços nº 2017.02.13-01 TP

Declaro para fins de participação em processo licitatório e sob penas da Lei, que a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, tem plena submissão às condições deste Edital e que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme os termos do inciso IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa e cargo

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

#### Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante Legal)

Carimbo

RG

CPF

CNPJ

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante Legal)

Carimbo

CNPJ